

Portaria nº 013, 11 de outubro de 2004

Dispõe sobre a tabela do segmento residencial para compor a estrutura tarifária do Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no processo Nº 14.996 / 2004, e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas pública há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um nível tarifário compatível com a proposta de medição individual demandada pelos consumidores residenciais, especialmente no que diz respeito aos consumidores de conglomerados residenciais onde as medições se darão de forma individualizada para as várias unidades residenciais,

CONSIDERANDO, ainda, que a fim de manter a mesma condição comercial para os atuais clientes residenciais, ou seja, os consumos efetuados nos volumes equivalentes aos da tabela anteriormente homologada corresponderão, exatamente, ao custo constante da mesma, as faturas que necessitarem deverão receber um desconto correspondente à diferença de aplicação entre a tabela para o segmento residencial homologada em 02/03/2004, com vigência a partir de 01/02/2004, e a determinada nesta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a tabela abaixo que comporá a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, para o segmento residencial de forma a contemplar faixas específicas aplicáveis a níveis de consumo típicos de unidades individuais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TABELA RESIDENCIAL
(ex- impostos)

Volume Mensal	Tarifa R\$/M³
0 – 25	1,4175
26 – 50	1,2600
51 – 100	1,0206
101 – 150	0,9900
151 – 500	0,9702
501 – 1000	0,9508
1001 – 1500	0,9318
1501 – 2000	0,9038
acima de 2.000	0,8767

Maceió, 11 de outubro de 2004


Alvaro Otávio Vieira Machado
Diretor Geral